

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO – SALA DE LEITURA - EDITAL DE OUTUBRO DE 2018 - Credenciados para atuar em 2018: Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 24/10/2018, seção I, página 124.

GESLAINE TEIXEIRA PEREIRA
KLEBER SOARES ALMEIDA

19.275.790-8
14.275.403-1

OBSERVAÇÕES:

1. As cargas horárias para atuação nas Salas ou Ambientes de Leitura são:
 1. 32 (trinta e duas) aulas em atividades com alunos – totalizando 40 (quarenta) horas semanais;
 2. 19 (dezesesseis) aulas em atividades com alunos – totalizando 24 (vinte e quatro) horas semanais;
 3. 16 (dezesesseis) aulas em atividades com alunos – totalizando 20 (vinte) horas semanais.
2. **O Diretor de Escola deve consultar a carga horária de todos os professores categoria F que levarem proposta em sua Unidade Escolar,** segundo critérios estabelecidos na legislação vigente (Inciso II do artigo 6º da Resolução SE 76/2017) sobre carga horária para a Sala de Leitura, para verificar a possibilidade de atribuição na Sala de Leitura;
3. Professores Categoria F, credenciados, somente poderão assumir a Sala de Leitura, se estiverem cumprindo horas de permanência, ou com, no máximo 16 aulas atribuídas em uma determinada disciplina de sua habilitação/qualificação;
4. Professores Efetivos, credenciados, somente poderão assumir a Sala de Leitura se estiverem na condição de adido, no momento de publicação do Edital de Seleção;
5. Não existe a possibilidade de troca ou desistência de aulas para a atribuição na Sala de Leitura E o professor selecionado não poderá ser substituído, perdendo as horas correspondentes conforme descrito em Artigo 7º da citada Resolução.
6. **Entrega de propostas** pelos candidatos na Unidade Escolar de interesse nos dias **06 e 07, e entrevista dia 08 de novembro de 2018.** A escola deverá preencher a Ata e enviar com ofício em 2 vias para a Diretoria de Ensino, devidamente assinadas pelo interessado, pelo diretor e pelo supervisor de ensino responsável pela escola.